	-
	~
	$^{\prime\prime}$
	α
	īĭ
	뽀
	\mathcal{C}
	7
	\simeq
	Ō.
	Q.
	Ţ,
	\sim
	Ĺ
	=
יכי	щ
\sim	m
	=
\approx	\Box
·V	₹
₹	÷
~	2
$\mathbf{\mathcal{L}}$	Q.
$\hat{}$	~
۷,	Ŀ
$\overline{}$	\sim
_	$\overline{}$
⊏	_
ᇒ	$\overline{}$
Ψ	~
~	_
ᆂ	7
$\overline{}$	\sim
_	C
~	т
_	ш
_	-
_	щ.
,	\sim
~	÷
	×
\mathbf{r}	O.
=	ш
ш	~
$\overline{}$	~
>	^
_	
_	C
\neg	ř
_	. =
11	Ċ
=	ĭ
_	7
_	_
\neg	
\simeq	_
\Box	a:
$\overline{}$	~
ч.	~
_	-
\sim	С
=	₹
_	_
ī	
_	
	a:
~	a.
Y	a.
Y Y	a e
Ä	e e e
BER	ede e
LBER	e abad
4LBER	Spede
ALBER	r/spede e
r ALBER	or/spede e
or ALBER	br/spede e
por ALBER	v. br/spede e
por ALBER	br/spede e
e por ALBER	ov br/spede e
ite por ALBER	any br/spede e
inte por ALBER	n gov br/spede e
ente por ALBER	m gov br/spede e
nente por ALBER	am gov br/spede e
mente por ALBER	am dov br/spede e
almente por ALBER	e am dov br/spede e
talmente por ALBER	ce am gov br/spede e
jitalmente por ALBER	tce am gov br/spede e
igitalmente por ALBER	to am dov br/spede e
digitalmente por ALBER	ta toe am dov br/spede e
digitalmente por ALBER	Ilta toe am gov br/spede e
o digitalmente por ALBER	ulta toe am dov br/spede e
to digitalmente por ALBER	sulta toe am dov br/spede e
ado digitalmente por ALBER	nsultaitce am dov br/spede e
ado digitalmente por ALBER	onsulta toe am gov br/spede e
nado digitalmente por ALBER	consulta toe am gov br/spede e
sinado digitalmente por ALBER	/consulta toe am dov br/spede e
ssinado digitalmente por ALBER	//consulta toe am dov br/spede e
Issinado digitalmente por ALBER	"/consulta toe am dov br/spede e
assinado digitalmente por ALBER	to://consultaitce.am.gov.br/spede.e
i assinado digitalmente por ALBER	ttp://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
oi assinado digitalmente por ALBER	http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
toi assinado digitalmente por ALBER	http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
o toi assinado digitalmente por ALBER	e http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
to toi assinado digitalmente por ALBER	ite http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
nto foi assinado digitalmente por ALBER	site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
ento foi assinado digitalmente por ALBER	site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
ento toi assinado digitalmente por ALBER	o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
nento toi assinado digitalmente por ALBER	o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
imento toi assinado digitalmente por ALBER	e o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
umento toi assinado digitalmente por ALBER	se o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
cumento toi assinado digitalmente por ALBER	sse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
ocumento toi assinado digitalmente por ALBER	esse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
documento toi assinado digitalmente por ALBER	sesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
documento toi assinado digitalmente por ALBER	cesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
e documento foi assinado digitalmente por ALBER	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
te documento toi assinado digitalmente por ALBER	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
ste documento toi assinado digitalmente por ALBER	is acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
ste documento toi assinado digitalmente por ALBER	dia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER	ncia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER FUR I ADO DE OLIVEIRA JUNIOR em 15/09/2023.	encia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
Este documento toi assinado digitalmente por ALBER	rência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER	srência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER	ferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
Este documento toi assinado digitalmente por ALBER	oferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
Este documento tol assinado digitalmente por ALBER	inferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER	onferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
Este documento toi assinado digitalmente por ALBER	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
Este documento toi assinado digitalmente por ALBER	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 78E942FE-674A1DD3-941DBBF7-999DE824

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº _			
De	/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____ Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1906/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12441/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga
- 4- Exercício: 2021
- **5- Responsável:** Waldir Nunes de Siqueira (Ordenador de Despesa), Rosiene Bentes Lobo (Ordenador de Despesa) e Julia Graziela Mar Lisboa (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Ramakris Elessondres OAB/AM 9755
- 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4105/2023-MPC/RMAM, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga. Exercício de 2021.

Regularidade com ressalvas. Irregularidade. Multa. Determinação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular com ressalvas** as contas da Maternidade Ana Braga, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade da **Sra. Julia Graziela Mar Lisboa**, Gestora da Maternidade, no período de 18/09/2021 a 31/12/2021, com fundamento no art. 22, inciso II e art. 24, da Lei nº 2.423/96;
- **10.2. Julgar regular com ressalvas** as contas da Maternidade Ana Braga, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade da **Sra. Rosiene Bentes Lobo**, Ordenadora de Despesas da Maternidade, no período de 01/01/2021 a 17/09/2021, com fundamento no art. 22, inciso II e art. 24, da Lei nº 2.423/96;
- 10.3. Julgar irregular as contas da Maternidade Ana Braga, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade Sr. Waldir Nunes de Siqueira, Ordenador de Despesas da Maternidade, no período de 18/09/2021 a 31/12/2021, com fundamento no art. 22, inciso III, da

	~
	~
	Ü
	α
	111
	=
	ب
	0
	õ
	×
	Ç
	۲.
	_
	ш
~:	m
ייי	щ
N	മ
	$\overline{}$
\approx	
	$\overline{}$
ത	4
$\tilde{}$	Š
\sim	Ų,
ıñ.	m
	×
_	\Box
_	\sim
⊏	_
a)	$\overline{}$
_	⋖
\sim	
≍	. 7
\cup	-
_	ဖ
~	1
=	ш
_	TT
$\overline{}$	-
-	C
∢	4
v	0
<u>.</u>	ĭĭ.
	پي
ш	∞
>	~
_	1.
_	\sim
$\bar{}$	$\stackrel{\smile}{\sim}$
$\overline{}$	O
	=
ш	. ~
\sim	٠Ö
_	C
$\overline{}$	_
Ų	O
\Box	ď
=	\mathbf{z}
⋖	\sim
_	₽
~	$\overline{}$
r	¥
\neg	7
_	-=
4	a
~~	Ψ
ľ	a
īī	=
≍	ç
n	Φ
_	Ω
7	co
_	≥
5	br/
ò	/.pr/
bo od	v.br/
e por /	ov.br/
te por /	gov.br/
nte por /	aov.br/
ente por /	m.gov.br/
nente por /	am.gov.br/
mente por /	am.gov.br/
Imente por /	3.am.dov.br/
almente por /	e.am.gov.br/
italmente por /	ce.am.gov.br/
gitalmente por /	.tce.am.gov.br/
ligitalmente por /	a.tce.am.gov.br/
digitalmente por /	ta.tce.am.gov.br/
digitalmente por /	ulta.tce.am.gov.br/
o digitalmente por /	sulta.tce.am.gov.br/
do digitalmente por /	nsulta.tce.am.gov.br/
ado digitalmente por /	nsulta.tce.am.gov.br/
ado digitalmente por /	onsulta.tce.am.gov.br/
inado digitalmente por /	consulta.tce.am.gov.br/
sinado digitalmente por /	//consulta.tce.am.gov.br/
ssinado digitalmente por /	://consulta.tce.am.gov.br/
assinado digitalmente por /	p://consulta.tce.am.gov.br/
assinado digitalmente por /	tp://consulta.tce.am.gov.br/
ii assinado digitalmente por ≀	nttp://consulta.tce.am.gov.br/
oi assinado digitalmente por /	http://consulta.tce.am.gov.br/
foi assinado digitalmente por /	http://consulta.tce.am.gov.br/
o foi assinado digitalmente por /	te http://consulta.tce.am.gov.br/
to foi assinado digitalmente por /	site http://consulta.tce.am.gov.br/
nto foi assinado digitalmente por /	site http://consulta.tce.am.gov.br/
ento foi assinado digitalmente por /	o site http://consulta.tce.am.gov.br/
nento foi assinado digitalmente por /	o site http://consulta.tce.am.gov.br/
mento foi assinado digitalmente por /	e o site http://consulta.tce.am.gov.br/
umento foi assinado digitalmente por /	se o site http://consulta.tce.am.gov.br/
sumento foi assinado digitalmente por /	sse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
ocumento foi assinado digitalmente por /	sse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
locumento foi assinado digitalmente por /	esse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
documento foi assinado digitalmente por /	cesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
documento foi assinado digitalmente por /	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
e documento foi assinado digitalmente por /	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
ste documento foi assinado digitalmente por /	a acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
ste documento foi assinado digitalmente por /	ia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	icia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	ncia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	ência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	rência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	erência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	ferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	nferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	onferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por /	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR em 15/09/2023.	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 78E942FE-674A1DD3-941DBBF7-999DE824

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº
-

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1906/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS

Lei nº 2.423/96;

- 10.4. Aplicar multa ao Sr. Waldir Nunes de Siqueira, Ordenador de Despesas da Maternidade, no período de 18/09/2021 a 31/12/2021. com base no art. 54, VI, da Lei nº 2.423/96, pelas impropriedades não sanadas conforme fundamentado nos achados de auditoria nº 01, 02, 03, 04 e 05 da presente peça técnica, no valor de R\$ 13.654,40 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e fixar prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável recolha o valor da multa, na esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código "5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo – FAECE". Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo (art. 73 da Lei Orgânica do TCE/AM), ficando o DERED autorizado, caso expirado o referido prazo, a adotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X. da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, bem como proceder. conforme estabelecido no Acordo de Cooperação firmado com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB/AM, ao encaminhamento do título executivo para protesto em nome do responsável;
- **10.5. Determinar** que as próximas Comissões de Inspeção observem se há reincidência na impropriedade 04, ou seja, se os sistemas AJURI e AFI já se encontram integrados;
- 10.6. Dar ciência à Sra. Rosiene Bentes Lobo, Ex-Ordenadora de Despesas da Maternidade Ana Braga, à Sra. Julia Graziela Mar Lisboa, Gestora da Maternidade Ana Braga, ao Sr. Waldir Nunes Siqueira, Ex-Ordenador da Maternidade Ana Braga, ao Sr. Aláno Grana de Menezes, Contador da Maternidade de Ana Braga e demais interessados.
- 10.7. Arquivar os autos, nos termos regimentais, após cumpridas as

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

ACÓRDÃO Nº1906/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

determinações.

- 11- Ata: 31ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 11 de Setembro de 2023
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente-Não votou), Ári Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Alípio Reis Firmo Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.
 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral